



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na Sala das Sessões na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, a Câmara Municipal de Santa Adélia em sessão ordinária. – Às dezanove horas e trinta minutos assumiu a presidência o vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**. - Na primeira e segunda secretaria funcionaram os vereadores **José Eduardo Aguiar** e **Luciano de Lima** – Feita a chamada averiguou-se a presença dos vereadores Altair Pavani, José Eduardo Aguiar, Leones da Silva Batista, Luciano de Lima, Luiz Fernando Cardozo Barbosa, Luiz Henrique Malavazzi, Paulo Henrique Gonçalves Junior, Roberta Regina Rodrigues e Thiago Marques. – Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão.– Inicialmente agradeceu a presença dos nobres vereadores, dos visitantes, dos internautas que acompanham nossos trabalhos e dos funcionários da Casa.– Em seguida convidou o senhor primeiro secretário a efetuar a leitura do **expediente** que constou do seguinte. – Leitura da ata da 20 (vigésima) sessão Ordinária, que foi dispensada mediante solicitação do nobre vereador Leones da Silva Batista a qual colocada em discussão e votação, foi considerada **aprovada** por unanimidade.- **OFÍCIOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:-** **Ofício nº 032/2026:-** Respondendo requerimento verbal de autoria do nobre vereador Luiz Henrique Malavazzi, referente a queda da torre de rádio localizada nas proximidades do Campo de Futebol, Orivaldo Thito Colombo. - **Ofício nº 033/2026:-** Respondendo através da Senhora Regina Selma Simões Gavassi, Secretária Municipal de Educação, requerimento nº 003/2026, de autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, referente ao reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério. - nº 034/2026 - Encaminhando Balancetes da Receita, Despesa, Financeiro e os Boletins de Caixa, referente ao mês de janeiro de 2026, bem como cópias dos comunicados dos recursos federais recebidos, cumprindo o que determina a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997. - **Ofício nº 036/2025:-** Respondendo através do Departamento de Engenharia do Município, Requerimento nº 004/2026, de autoria do nobre vereador Luiz Fernando Cardozo Barbosa, referente a pavimentação da Rua Hélio Colombo Junior entre as Ruas Calixto Bedran e Nossa Senhora do Bonfim. - **Ofício nº 037/2025:-** Respondendo através da Senhora Gabriela Cristina Serrano – Secretária Municipal de Saúde de Santa Adélia, requerimento nº



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

001/2026, de autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, referente aos questionamentos solicitados pelo nobre vereador, especialmente o que versa sobre o recebimento de recursos federais referentes ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e agentes de Combate as Endemias.- **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES.**- **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2023. - PROCESSO: TC- 004148.989.23.9 - CONTAS: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - RESPONSÁVEL: PREFEITO GUILHERME COLOMBO DA SILVA - VEREADOR RELATOR: LEONES DA SILVA BATISTA - MEMBROS: ALTAIR PAVANI E THIAGOS MARQUES** - O presente parecer é elaborado a fim de analisar a prestação de contas do exercício financeiro de 2023, do Município de Santa Adélia, que teve como responsável o Exmo. Prefeito Guilherme Colombo da Silva. - Verifica-se que referido processo está instruído com o respectivo parecer favorável, com recomendações, emitido pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante transcrição da ementa: - **EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EXERCÍCIO DE 2023. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPESAS COM PESSOAL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO COMPENSADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. TOLERÂNCIA. IEGM COM NOTA GERAL “C+”. NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO EM ÁREAS ESTRUTURAIS. PONTUAIS DESACERTOS NA GESTÃO DE PESSOAL. TOLERÂNCIA. PARECER FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIA, ALERTAS E RECOMENDAÇÕES.** - A matéria em análise é da competência da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 32, inciso XXIII, LOM e 53, II do RI: LOM - Art. 32..... XXIII - tomar e julgar, anualmente, as contas prestadas pela Mesa da Câmara e pelo Prefeito, no prazo de noventa dias após o recebimento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, bem como apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo, observados os seguintes preceitos:

Artigo 53 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre: II - Os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara; Assim, temos que a Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

Contas do Estado de São Paulo, representada pelos Conselheiros **Maxwell Borges de Moura Vieira - Relator**, **Renato Martins Costa - Presidente**, e **Sidney Estanislau Beraldo**, em sessão de 16 de setembro de 2025, **decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas do exercício em exame, com advertências, alertas e recomendações.** -

As contas foram prestadas no prazo legal e elaboradas de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais legislação aplicável. - Verifica-se que foram atendidos a legislação pátria, da quais destacamos: - 1- **Aplicação de verbas no ensino – 29,38%, sendo a referência 25%**; - 2- **Recursos FUNDEB utilizados – 100%, sendo o mínimo de 90%**; - 3- **Gasto com pessoal do Magistério – ADCT da CF – 83,53%**; 4- **Despesa com pessoal – LRF-art. 20, III, B – 39,45%, sendo o limite constitucional de 54%**; 5- **Recurso aplicados na saúde – 28,04%, mínimo de 15%**; 6- **Execução orçamentária com superávit de R\$ 8.121.674,33**; 7- **Transferência ao legislativo – regular**; 8- **Precatórios pagamentos - regular**; 9- **Encargos sociais – regular**; Assim, no contexto geral, se averigua que a Administração obedeceu aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Registre-se que o insigne Conselheiro Relator Maxwell Borges de Moura Vieira, em seu relatório e voto, manifestou-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas, o qual foi aprovado, determinando, as seguintes orientações: - **“Diante dessas providências, a Administração demonstra compromisso com a regularização do quadro funcional, a concessão de férias e a revisão das gratificações, sendo recomendável o acompanhamento da implementação dessas medidas para assegurar conformidade legal e eficiência na gestão de pessoal. Ante o exposto, e não obstante a necessidade de aprimoramento em determinados aspectos da gestão, não se verificaram irregularidades de gravidade suficiente a comprometer o mérito das contas ora analisadas. Deste modo, VOTO pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, referentes ao exercício de 2023, ressalvados os atos eventualmente pendentes de apreciação por esta Corte. Fica a Origem ciente das considerações, advertências, alertas e recomendações deste voto. Por fim, determino o arquivamento definitivo do expediente eletrônico relacionado, autorizando o arquivamento deste processo quando oportuno.** Desta forma, tendo em vista que as contas do exercício 2023 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, e não havendo irregularidades passíveis de responsabilização do Prefeito Municipal Guilherme Colombo da Silva, tampouco necessidade de encaminhamento



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

ao Ministério Público, ressalvados comunicados futuros pelo TCE, entendemos regular a conta analisada, manifestamo-nos pela sua aprovação, endossando as recomendações efetuadas pelo insigne Relator e aprovadas pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas. Assim, feitas as considerações, encaminhe-se para Plenário para votação e decisão final. Este é o nosso parecer, S.M.J. - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 04 de fevereiro de 2026. - Vereador **LEONES DA SILVA BATISTA** – Relator - Vereador **ALTAIR PAVANI** - Membro Vereador **THIAGO MARQUES** – Membro. -

REQUERIMENTO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:- De autoria do nobre vereador Thiago Marques:- A) - solicitando informação atualizada de todos os bens públicos municipais que estejam ou tenham estado nos últimos cinco anos, sob cessão, ocupação ou qualquer forma de utilização por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, incluindo imóveis urbanos ou rurais, prédios, salas e demais estruturas públicas. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – B)- solicitando diversas informações, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, especialmente no que se refere ao Controle da legalidade, da eficiência e da transparência dos atos administrativos praticados pelo Executivo. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – C)- solicitando as seguintes informações:- 1 – se é exigida, para os agentes públicos municipais. a) a apresentação de Declaração de Bens no ato da posse, b- a apresentação de Declaração de Bens no ato da exoneração/dispensa. – 2) Especificar, para cada uma das declarações mencionadas no item 1: a) onde tais declarações ficam arquivadas (por exemplo., arquivo físico, sistema informatizado, setor específico); b)- qual setor é responsável pela guarda dessas declarações; c)- se há conferência formal do conteúdo declarado (sim/não). – Em caso afirmativo, descrever o procedimento de conferência adotado. – 3)- Informar se existe procedimento administrativo formalizado para:- a) – análise da compatibilidade entre os rendimentos dos agentes públicos e o patrimônio declarado; b)- caos exista, descrever o rito, as normas aplicáveis e o setor responsável por essa análise. – 4)- Informar quais dispositivos legais, decretos municipais, portarias ou normativos internos regulamentam a exigência, guarda, conferência e controle das Declarações de Bens dos agentes públicos no âmbito do município. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – D)- solicitando as seguintes informações:- 1 – Se o Município possui sistema formal de controle interno, especificando:- a) a



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

norma legal (lei decreto ou outro ato normativo) que o institui; b)- o setor, órgão ou unidade administrativa responsável; c)- as atribuições e competências do referido sistema. – 2)- Se foi realizada auditoria interna ou externa na Administração Municipal nos últimos anos indicando;- a0 – o tipo de auditoria (interna ou externa); b)- o período de realização; c)- o órgão ou entidade, responsável pela auditoria; d)- o encaminhamento de cópia dos respectivos relatórios, se houver – 3)- Em caso negativo, informar:- a)- se há previsão de realização de auditoria administrativa ou financeira; b)- o prazo estimado e órgão responsável por sua execução. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade.

– De autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, solicitando diversas informações a respeito da piscina pública Municipal.

– Posto em discussão o nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, fez vários comentários a respeito da utilização da referida piscina. - Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. –

REQUERIMENTOS DE DIVERSOS:- De autoria da nobre vereadora Roberta Regina Rodrigues, para que seja oficiado á Gerência do Supermercado Iquegami, solicitando informações referente ao credenciamento do cartão de vale-alimentação dos servidores públicos municipais. – Posto em discussão os vereadores Roberta Regina Rodrigues, Leones da Silva Batista e Paulo Henrique Gonçalves Junior, fizeram um pequeno comentário a respeito do referido cartão. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De autoria do nobre vereador Jossé Eduardo Aguiar, solicitando que seja registrado na Ata dos nossos trabalhos Moção de Aplausos à Irmã Vanete Aparecida Pianheri, Presidente do Colégio Ressurreição Nossa Senhora do Calvário “Colegião”- pelo seu exemplar trabalho em prol da educação e do desenvolvimento social da região de Catanduva/SP, incluindo-se a nossa comunidade de Santa Adélia-SP. – Posto em discussão o vereador José Eduardo Aguiar, fez um pequeno comentário parabenizando a atuação da Irmã Vaneti, como Presidente, pela competência, ética e profundo compromisso com a educação. – Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De autoria do nobre vereador Luiz Henrique Malavazzi, solicitando que seja oficiado ao 30º (trigésimo) Batalhão da Polícia Militar de São Paulo, com sede em Catanduva, para que nos esclareça os seguintes atos ocorridos no Carnaval em nosso município:- 1- Houve denúncia formal ou via 190 de que atos ilícitos estavam ocorrendo na Praça onde o evento, que demandou a ação policial? – 2 – Caso contrário, a decisão foi tomada por iniciativa da equipe policial presente? Quais fundamentos técnicos e operacionais embasaram tal



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

medida? – 3 – Há registro formal de ocorrência, relatório operacional ou outro documento que descreva a dinâmica dos fatos? Há possibilidade de ser encaminhado cópia do Boletim de Ocorrência elaborado. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade.

REQUERIMENTOS VERBAIS AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

MUNICIPAL:- De autoria da nobre Vereador **Leones da Silva Batista**, solicitando as seguintes informações referente a área onde seria destinada a instalação da Fábrica de adubos Fertipar, e que atualmente foi destinada a colocação de animais rematados em leilões, destinados as instituições assistências do Município. – Mas que segundo denúncias tem animais particulares naquele local, então gostaria de saber se realmente colocaram esses animais, se estão colocando, quantos animais tem de cada instituição no local. – Posto em discussão os nobres vereadores Leones da Silva Batista e Paulo Henrique Gonçalves Junior fizeram um pequeno comentário, a respeito da colocação de animais na referida área pertencente a municipalidade. – De autoria do nobre vereador Luciano de Lima, solicitando informações a respeito do funcionamento do setor de regulação do município de Santa Adélia.- Posto em discussão o vereador Luciano de Lima, fez um pequeno comentário a respeito do fluxo de atendimento, o prazo médio para agendamento de consultas exames e procedimentos. – Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior.- solicitando informações a respeito das ruas que estão no plano de recape e quando serão recapeadas – Posto em discussão o Vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, comentou a respeito da necessidade do recape como também da operação tapa buracos. – Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade – **REQUERIMENTOS DE**

PESAR:- De autoria do nobre vereador **José Eduardo Aguiar:**- a)- Solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Wagner Aparecido Siqueira, e que se officie a Ilustríssima Família enlutada, comunicando a deliberação desta Edilidade. – b)- Solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor João Maciel, e que se officie a Ilustríssima Família enlutada, comunicando a deliberação desta Edilidade. – c)- Solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Carlos Ferreira, e que se officie a Ilustríssima Família enlutada, comunicando a deliberação desta Edilidade. – d)- Solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Augusto Seguessi, e que se officie a



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

Ilustríssima Família enlutada, comunicando a deliberação desta Edilidade.

INDICAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL – De

autoria do nobre vereador **Altair Pavani:- a)-** sugerindo a possibilidade de instalação de tubulação adequada e calçamento para o manejo correto das águas pluviais, evitando erosões e o acúmulo de lama na Rua João Cação Ribeiro nas proximidades do cemitério e velório do Distrito de Botelho. **b)-** sugerindo a possibilidade de instalar bebedouro inteligente na Praça Carlos Bosco, na COHAB Felício Leite, localizada no Distrito de Botelho. – De autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, sugerindo a possibilidade de implantar focos de iluminação em LED, preferencialmente com função multicolorida (RGB), no entorno da Igreja Matriz. – De autoria do nobre Vereador Thiago Marques, sugerindo a possibilidade instalar uma cobertura interligando o prédio da Escola Municipal Iracema de Moraes á quadra poliesportiva existente ao lado. -

CORRESPONDÊNCIAS DE DIVERSAS:- CONVITES - Do Senhor

Jamil Matioli Junior, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, convidando os nobres edis para participarem do Torneio de Truco da Melhor Idade – Comemoração aos cento e dez anos de Santa Adélia, a ser comemorado no dia vinte e dois de março, as oito horas, na antiga Rodoviária. Bem como para a abertura do 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo “Zezão Pernambuco” a realizar-se no dia vinte de fevereiro ás dezenove horas o Estádio Municipal Orivaldo Thito Colombo. – Encerrada a matéria do expediente fizeram uso da palavra pela ordem de inscrição os vereadores, Luciano de Lima, Roberta Regina Rodrigues, Paulo Henrique Gonçalves Junior, Leones da Silva Batista e José Eduardo Aguiar, que comentaram a respeito das indicações e requerimentos apresentados durante a sessão . – Não havendo mais

nenhum vereador para fazer uso da palavra o senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário a efetuar a leitura da **ORDEM DO DIA** que constou do seguinte:-

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO EXERCÍCIO DE 2023. - TC-

004148.989.23.9 – Contas Anuais. - Prefeitura Municipal: Santa

Adélia.- Exercício: 2023. - Assunto: Prestação de contas da administração

financeira, orçamentária e patrimonial de Município - Prefeito:

Guilherme Colombo da Silva. - Advogada: Daniela Francine Torres

(OAB/SP nº 202.802). Procurador do Ministério Público de Contas:

José Mendes Neto. - EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA.

EXERCÍCIO DE 2023. CUMPRIMENTO DOS LIMITES

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE APLICAÇÃO EM



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPESAS COM PESSOAL DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO COMPENSADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. TOLERÂNCIA. IEGM COM NOTA GERAL “C+”, NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO EM ÁREAS ESTRUTURAIS. PONTUAIS DESACERTOS NA GESTÃO DE PESSOAL, TOLERÂNCIA. PARECER FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIA, ALERTAS E RECOMENDAÇÕES. - Vistos, relatados e discutidos os autos. - Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão do dia 16 de setembro de 2025, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, referentes ao exercício de 2023, ressalvados os atos eventualmente pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, ficando a Origem ciente das considerações, advertências, alertas e recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos. - Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,38%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício; 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação ; 83,53%; Despesas com Pessoal e Reflexos; 39,45%; Aplicação na Saúde; 28,04% Transferências ao Legislativo: Regular; Execução Orçamentária: déficit 7,43%. - Determinou, por fim, o arquivamento definitivo do expediente eletrônico relacionado, autorizando o arquivamento do processo quando oportuno. - Publique-se e cumpra-se - São Paulo, 16 de setembro de 2025. -

RENATO MARTINS COSTA- Presidente MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator – após a leitura do parecer das Contas do Tribunal de Contas, o Senhor Presidente disse:- tendo a Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhado o parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifestando-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura de Santa Adélia, relativas ao exercício de 2023; eu passo o PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, para a ORDEM DO DIA e o coloco em discussão. - O vereador José Eduardo Aguiar disse:- “ Senhor Presidente, como acabei de falar na tribuna, é uma satisfação pra nós vereadores quando a gente vota um parecer de uma conta mesmo que seja de uma administração anterior que a gente percebe que não tem nenhum apontamento, a gente percebe nenhum alerta, lógico que tem algumas recomendações, não vai existir, não tem nenhuma conta que não venha com recomendações, isso aí é normal, mas é uma, pra mim, principalmente, pro Leones, pro Lilo e para o Paulinho para participaram



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

da administração anterior é uma satisfação pelo acompanhamento que nós tivemos, até achei perfeito o parecer desta Casa de Leis, o Leones foi o relator, só falou a verdade, não estamos aqui tampando o “buraco” e eu com certeza não vou contra o Tribunal de Contas, quem sou eu pra ir contra o Tribunal de Contas num parecer aí perfeito dessas contas, então parabéns para a administração anterior”. – Paulo Henrique Gonçalves Junior “Senhor Presidente, realmente o Tribunal de Contas exerce um excelente trabalho e estamos aqui pra fiscalizar, é isso a nossa função e vemos que realmente os apontamentos são aqueles que são rotineiros, que realmente tem que ter algum apontam então, alguma coisa, mas nada que interfira nas conta públicas, então isso é sinal que houve sim uma boa gestão dos dinheiros públicos, então a gente também parabeniza o Tribunal de Contas, e a gestão anterior do Prefeito Guilherme Colombo da Silva”. – Encerrada a discussão e não havendo mais nenhum vereador se manifestado, o Senhor Presidente coloca o referido parecer em votação o qual foi considerado **APROVADO** por unanimidade. - Encerra a matéria da **Ordem do Dia**, o Senhor Presidente comunica a todos que a próxima sessão ordinária, será no dia dois de março (segunda), feira, as dezenove horas e trinta minutos . - Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença dos nobres vereadores, dos visitantes, dos internautas que acompanham nossos trabalhos, dos funcionários da Casa, dando a seguir em nome de Deus por encerrada a presente sessão, desejando a todos uma boa noite – E para constar, eu, **JOSÉ EDUARDO AGUIAR**, primeiro secretário da Mesa da Câmara Municipal, lavrei a presente **ATA** que conforme o disposto na Resolução nº 03 de 07/10/2013 (ATA ELETRÔNICA) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento da secretaria da Câmara Municipal, e após lida e **aprovada** é assinada.

Vereador  **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**
Presidente da Câmara

Vereador **JOSÉ EDUARDO AGUIAR**
1º Secretário

Vereador  **LUCIANO DE LIMA**
2º Secretário